

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA



CATARINA

ANO—I

Florianópolis, 8 de Março de 1934

NUMERO—7

GOVÉRNO DO ESTADO Município de Florianópolis

DECRETO N. 526

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e

CONSIDERANDO que o distrito de INDAIAL possui população, território e rendas suficientes e desenvolvimento econômico que justificam a sua elevação a município;

CONSIDERANDO mais que, se constituindo em município, o seu território trabalhado e administrado pelo seu povo laborioso e honesto, maiores possibilidades de progresso e desenvolvimento advirão para o município, pois que as rendas municipais serão aplicadas diretamente em seu benefício,

DECRETA:

Art. 1º.—Fica elevado à categoria de Município o distrito de INDAIAL, cujo território, desmembrado do Município de Blumenau, passa a ter os seguintes limites:

A LESTE—Da mais alta cabeceira do Rio Mulde se-

guindo até a nascente do Rio Kellermann e por este abaixo até a sua foz no Rio Itajaí-assú. Deste ponto pelo Itajaí-assú até a foz do Ribeirão Passo Manso e por este acima até a sua mais alta cabeceira. Deste ponto seguindo os atuais limites entre o distrito da sede de Blumenau e Indaial, até a serra.

AO SUL — Com o município de Brusque pelo divisor das águas entre o Itajaí-mirim e o Itajaí-assú.

A OESTE — Da mais alta cabeceira do Ribeirão Pinheiro até a mais alta cabeceira do Ribeirão de Subida e deste ponto pelos atuais limites entre Indaial e o município de Rio do Sul, até o Rio Itajaí-assú e por este abaixo até a foz do Rio do Cocho. Por este rio acima até a sua mais alta cabeceira e deste ponto pelas cabeceiras dos Rios Taquaras, Sallim e Ribeirão do Cedro.

AO NORTE — Da cabeceira do Rio do Cedro seguindo o divisor das águas até a mais alta cabeceira do Ribeirão São Pedrinho e deste ponto seguindo os atuais limites entre os distritos de Ascurra e Rodeio até o Itajaí-assú. Deste ponto pelo Itajaí-assú abaixo até a foz do Ribeirão Diamante e por este acima até a sua mais alta nascente. Deste ponto segue o divisor das águas e pelos atuais limites entre Indaial e Benedito Timbó até a nascente do Ribeirão Kellermann.

Art. 2º. — A sede do novo Município será o povoado de Indaial que é elevado à categoria de vila.

Art. 3º. — Para sua instalação, é designado o dia 21 de março vindouro.

Artigo 4º.—Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Florianópolis, 28 de fevereiro de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

Plácido Olímpio de Oliveira
(Reproduzido por ter saído com incorreções.)

DECRETO N. 527

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no

A sua situação financeira

Deve-se á primeira administração municipal de após 1930 a organização da contabilidade da Prefeitura de Florianópolis, que, até então, se resumia a um registro, mais ou menos aceitável, da receita e despesa orçamentarias. Foi a administração do sr. dr. José da Costa Moellmann quem pôs em ordem o serviço contabilístico, bem como o arquivo e outros departamentos, cuja deficientíssima organização timbrava em nivelar-se á imperfeitíssima escrituração municipal.

Não se conhecia, por exemplo, o patrimonio exato do Município. Desconhecia-se mais: a dívida flutuante, a dívida consolidada, a dívida ativa,— tudo era vago, impreciso, e foi necessário intenso labor para proceder-se ao levantamento geral do ativo e passivo municipais.

Graças, porém, a esses perseverantes esforços do governo do sr. dr. José da Costa Moellmann, continuado, com igual zelo e critério, pelo sr. almirante Dorval Melchhiades, ai temos, precisa e claramente apurada, a situação real do município de Florianópolis, que, como se verá adiante, é, já agora, bastante lisonjeira, devido ao carinho com que os seus administradores vêm encarando os graves problemas herdados do passado regime.

A dívida flutuante

Elevava-se esta á soma de Rs. 1.554.343\$788 e era consti-

tuída de obrigações assumidas pela construção do Mercado Público, por juros da dívida consolidada, pelo empréstimo do Banco Nacional do Comércio.

uso das suas atribuições, e CONSIDERANDO que os reclamos da população do Distrito de BENEDITO TIMBÓ, para que o seu território seja elevado á categoria de município, se justifica não sómente pela densidade de sua população como pela grandeza de seu território; e

CONSIDERANDO que o desenvolvimento econômico desse distrito atende perfeitamente á finalidade desejada de verse administrado independentemente; ainda

tuida de obrigações assumidas pela construção do Mercado Público, por juros da dívida consolidada, pelo empréstimo do Banco Nacional do Comércio.

Continúa na 2a. pagina

CONSIDERANDO que as rendas arrecadadas no Distrito de BENEDITO TIMBÓ, com aplicação no seu proprio território, é fator incontestante para um mais rapido desenvolvimento do seu progresso.

DECRETA:

Art. 1º.—Fica elevado á categoria de Município com a denominação de TIMBÓ, o atual Distrito de BENEDITO TIMBÓ, cujo território, desmembrado do Município de Blumenau, terá os seguintes limites:

AO NORTE—Pela Serra do Mar.

A LESTE—Da Serra do Mar seguindo o divisor das águas entre os Rios do Cedro e Testo, até a mais alta cabeceira do Rio Kellermann.

AO SUL—Da mais alta cabeceira do Rio Kellermann seguindo os atuais limites entre Indaial e Benedito Timbó até a cabeceira do Ribeirão Diamante e por este abaixo até a sua foz no Rio Itajaí-assú.

Por este acima até o atual divisor entre os distritos de Ascurra e Rodeio e por este divisor atual até as cabeceiras do Rio Benedito e deste ponto pelo divisor das águas até a nascente do Rio do Cedro.

A OESTE—Pela Serra do Mar.

Art. 2º.—A sede do novo Município será o atual povoado de BENEDITO TIMBÓ, que é elevado á categoria de vila com a denominação de TIMBÓ.

Art. 3º.—Fica designado o dia 25 de março vindouro para se proceder a instalação desse município.

Artigo 4º.—Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Florianópolis, 28 de fevereiro de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

Plácido Olímpio de Oliveira
(Reproduzido por ter saído com incorreções.)

Sumário

Interventoria Federal
Decretos
Resoluções
Portarias
Despachos

Secretaria do Interior e Justiça

Expediente das Repartições subordinadas

Secretaria da Fazenda, Viação, Obras Publicas e Agricultura

Expediente das Repartições subordinadas

Prefeitura Municipal Expediente

Editais diversos

Governo do Estado

Continua na 1a. pagina

RESOLUÇÃO N. 32

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:
exonerar Gustavo dos Santos Arantes, que assim pediu, do cargo de 2.º guarda-livros da Contadoria do Estado.

Palacio do Governo em Florianopolis, 7 de março de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
José da Costa Moellmann

RESOLUÇÃO N. 3357

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, Carlos Zipperer, do cargo de Chefe Escolar do município de São Bento.

Palacio do Governo em Florianopolis, 6 de março de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
José da Costa Moellmann

RESOLUÇÃO N. 3358

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, á vista da proposta feita pelo Diretor da Escola Normal, da cidade de Lages, por intermedio da Diretoria da Instrução Publica,

RESOLVE:
Nomear João Pedro Ghiorzi, para exercer o cargo de continuo da Escola Normal, da cidade de Lages, percebendo os vencimentos marcados no Decreto n. 37, de 29 de dezembro de 1933.

Palacio do Governo em Florianopolis, 6 de março de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
José da Costa Moellmann

RESOLUÇÃO N. 3359

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, á vista da proposta feita pela Diretoria da Instrução Publica, por intermedio da Secretaria do Interior e Justiça,

RESOLVE:
Nomear Rainildes Rita Ramos, para exercer o cargo de professora provisoria da escola mixta de Rio Naufragio, Vila Dalva, distrito de Vidal Ramos, no município de Brusque, percebendo os vencimentos marcados no Decreto n. 37, de 29 de dezembro de 1933.

Palacio do Governo em Florianopolis, 6 de março de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
José da Costa Moellmann

RESOLUÇÃO N. 3361

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, á vista da proposta feita pela Diretoria da Instrução Publica, por intermedio da Secretaria do Interior e Justiça,

RESOLVE:
Nomear Arquimedes Fayet, para exercer o cargo de professor provisorio da escola mixta de Santa Cruz, no município de Porto União, percebendo os vencimentos marcados no Decreto n. 37, de 29 de dezembro de 1933.

Palacio do Governo em Florianopolis, 6 de março de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
José da Costa Moellmann

RESOLUÇÃO N. 3362

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, á vista da proposta feita pela Diretoria da Instrução Publica, por intermedio da Secretaria do Interior e Justiça,

RESOLVE:
Designar Frederico Haettich, professor do Grupo Escolar «Conselheiro Maíra», e Escola Complementar anexa, da cidade de Joinville, para reger interinamente as disciplinas Latim e Alemão, que compõem a 9a. cadeira de Escola Normal, da cidade de Lages, percebendo a gratificação mensal de setecentos mil réis (700\$000), marcada no Decreto n. 37, de 29 de dezembro de 1933.

Palacio do Governo em Florianopolis, 6 de março de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
José da Costa Moellmann

RESOLUÇÃO N. 3364

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições,

RESOLVE:
nomear o dr. Leonidas Coelho de Souza para exercer o cargo de Prefeito do Município de Caçador.

Palacio do Governo em Florianopolis, 7 de março de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Plácido Olimpio de Oliveira

RESOLUÇÃO N. 3365

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto Federal n. 20.348, de 29 de agosto de 1931,

RESOLVE:
nomear Pedro Drissen, Pedro Bortolon e Aristeu Pereira dos

Município de Florianópolis

(Continuação da 1a. pagina)

cio e por dívidas inscritas e por inscrever. Aquela soma, entretanto, era ficticia, porque, ao proceder-se ao levantamento da dívida flutuante, verificou-se a existencia de credores do Município que ignoravam o valor dos proprios creditos. Foi mister solicitar-lhes esclarecimentos e apurar a procedencia e validade de tais esclarecimentos, para chegar-se, finalmente, á realidade sobre o total da dívida, que subiu, então, a Rs. 1.711.934\$245. Contudo, mesmo no exercicio de 1931, as amortizações se elevaram a Rs. 433.137\$443, incluído, nessa importancia, o desconto de Rs. 109.833\$950, que a administração de então obteve em favor do saldo da dívida para com o Banco Nacional do Comércio, de empréstimos contraidos anteriormente e agravados por juros vencidos.

Os juros da dívida consolidada, que se elevavam a 397.930\$154, têm sido pagos nas épocas aprazadas e são, semestralmente, levados a crédito dos possuidores de titulos da dívida pública. Os juros não procurados acham-se depositados no Banco Nacio-

nal do Comércio, em conta especial, á disposição dos respectivos credores.

A dívida para com os srs. Corsini & Irmão, proveniente da construção do Mercado Público, era, inicialmente, de Rs. 600.184\$734, afóra os aditamentos ao primeiro contrato, que somavam Rs. 72.200\$000. O saldo dessa dívida é, agora, apenas de Rs. 350.544\$734.

A dívida consolidada

Esta era, em 1930, de Rs. 1.076.849\$702. O exercicio de 1933 fechou-se com um decrescimento, nessa rubrica, de Rs. 12.574\$000, na sua maior parte resgatada ainda pela administração do sr. dr. José da Costa Moellmann.

A dívida ativa

Quasi de todo desconhecida, apenas baseada em calculos estimativos, a dívida ativa foi, de início, o que a administração do sr. dr. José da Costa Moellmann diligenciou por positivar, mediante a escrita esparsa em varios livros existentes desde 1925.

O seu montante é, presentemente, Rs. 371.563\$665.

Resumo

A situação financeira do Município de Florianopolis, em resumo, era, em 31 de Dezembro de 1933, a seguinte:

Dívida consolidada	1.064.275\$702
Dívida flutuante	857.184\$350
Soma Rs.	1.921.460\$052

Em 1930 era a seguinte a situação:	
Dívida consolidada	1.076.849\$702
Dívida flutuante	1.554.343\$788
Soma Rs.	2.631.193\$490

Em 1930	2.631.193\$490
Em 1933	1.921.460\$052
Diferença Rs.	709.733\$438

A receita, que em 1930 era orçada em Rs. 765.200\$000, se eleva, no exercicio corrente, a Rs. 957.000\$000.

Anjos para constituírem o Conselho Consultivo do Município de Caçador.

Palacio do Governo em Florianopolis, 7 de março de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Plácido Olimpio de Oliveira

RESOLUÇÃO N. 3366

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 1º do Decreto n. 322, de 27 de janeiro de 1933,

RESOLVE:
nomear Alexandre Bürger e João Oehlert para exercerem,

por um quadriênio, os cargos, respectivamente, de Juiz Distrital e Suplente de «Rio do Testo», do Município e Comarca de Blumenau, creado por Decreto n. 468, de 26 de janeiro do corrente ano.

Palacio do Governo em Florianopolis, 7 de março de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Plácido Olimpio de Oliveira

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e á vista das irregularidades verificadas na inspeção que está sendo procedida na Agencia

Governo do Estado
Continuação da 2a. página)

Fiscal de Bananal, no município de Joinville, e nos termos dos artigos 85 e 87 do Regulamento Geral da Administração Pública do Estado, suspende das funções de seu cargo, por tempo indeterminado, o Agente Fiscal daquela exortaria Henrique de Seixas Ribeiro.

COMUNIQUE-SE

Palácio do Governo em Florianópolis, 7 de março de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

José da Costa Moellmann

Diversas notícias

Na Diretoria do Interior e Justiça foram registadas as portarias de naturalização concedidas pelo Ministério da Justiça e Negócios do Interior, aos cidadãos alemães Jacob Berger e Carlos Dressler, residentes em Blumenau.

Ao delegado fiscal do Tesouro em Santa Catarina restituiu o sr. Ministro da Justiça o processo relativo ao pagamento de vencimentos do sub-inspector da Saúde do Porto neste Estado, dr. Carlos de Melo e Silva, visto correr tal processo pelo Ministério da Educação e Saúde Pública.

Pelo ministro da Educação foi baixado ontem o seguinte aviso:

«Sr. superintendente do Ensino Secundário — Comunico-vos, para os devidos efeitos, que resolvi conceder aos estudantes a que se refere o art. 100 do decreto no 21.241, de 4 de abril de 1932, uma segunda época de exames no corrente ano letivo, a qual deverá ter lugar, impreterivelmente, na segunda quinzena do mês de março corrente, observados os mesmos dispositivos legais e instruções relativos à primeira época.

Aos exames de que trata este aviso poderão concorrer todos os candidatos reprovados em primeira época, ou os que não se tenham podido inscrever nessa época por motivo justificado.

Saúde e fraternidade —
Washington Pires».

CLUBE DOS OFICIAIS DA FORÇA PÚBLICA

No extrato dos estatutos do Clube dos Oficiais da Força Pública, publicado no n. 3, de 3 do corrente deste diário, foi omitido por lapso, entre os fundadores, o nome do 1.º tenente Demerval Cordeiro. Fica, assim, corrigido o engano.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Agricultura

CONCURSO para provimento de cargos de ajudantes técnicos da Diretoria do Fomento Agrícola.

Por ordem do Sr. Encarregado do Expediente na ausência do Ministro, faço publico que, na sede desta Diretoria Geral, sita no primeiro andar do antigo edificio do Arsenal de Guerra, á rua da Misericórdia, nesta Capital, acham-se abertas, pelo prazo de sessenta (60) dias, contados da publicação do presente edital no Diario Oficial (x), as inscrições para o concurso destinado ao preenchimento das vagas existentes, de ajudantes técnicos e dos de cargos técnicos iniciais que porventura sejam creados dentro do prazo de validade do mesmo concurso, da Diretoria do Fomento Agrícola, sendo nele inscritos **ex-officio**, todos os funcionarios que venham interinamente exercendo os cargos acima citados em primeiro lugar.

As inscrições serão reguladas pelas seguintes condições:

O concurso constará de duas provas (oral-pratica e escrita), realizando-se em primeiro lugar a prova oral-pratica, e versará sobre a seguinte materia:

a) O que é o solo do ponto de vista agrológico. — Composição, origem e formação, propriedade físicas, químicas e biológicas.

b) O solo nas suas relações gerais com o crescimento das plantas.

c) Analises e classificações das terras. As terras brasileiras e o seu aproveitamento agrícola. Interpretação das análises. Ensaios culturais.

d) Adubos e adubação em geral. Reconhecimento de adubos.

e) Noções de **topografia**, irrigação e drenagem.

f) Atmosféra — Composição do ar. — Sua contribuição para a vida das plantas. — Noções de meteorologia e climatologia agrícola.

g) Elementes de construções rurais.

h) Estrutura e vida das plantas. Tipo e funções da raiz, do caule, da folha, da flor, do fruto e da semente.

i) Noções de sistematica vegetal. Nomenclatura científica das principais plantas economicas. Coleta do material e herborização.

j) Hereditariedade e variação — Melhoramento das plantas pelos processos de cultura, pela enxertia, pelas mutações, pelas linhagens puras ou culturas de **pedigree**.

k) Melhoramento das plantas pela hibridação mendeliana e outros tipos derivados.

l) Instrumentos, aparelhos e maquinas agrícolas — Maquinas de desbravamento, maquinas aratorias, maquinas de destorroamento e gradagem.

m) Maquinas de semear e distribuidores de adubos — Maquinas de colheita e beneficiamento dos produtos.

n) Motores animados e inanimados utilizados na agricultura — Maquinas de transportes — Motocultura.

o) Noções de terapeutica e profilaxia dos vegetais — Moléstias e pragas mais comuns das plantas cultivadas. Conservação dos produtos.

p) Contabilidade agrícola — Economia rural brasileira — O trabalho agrícola no Brasil.

q) Culturas de café e mate, cacau e fumo.

r) Culturas das plantas saccharinas, oleaginosas e texteis.

s) Culturas dos cereais, leguminosas, tuberculos e raizes alimenticias.

t) Instalação de sementeiras, viveiros de plantas, estufas estufins, ripados, tratos culturais e proteção. Ensaios germinativos. Embalagem e transporte das plantas obtidas em viveiros.

u) Noções de silvicultura. Reflorestamento natural e artificial. Explorações florestais.

v) Instalações de uma fazenda de cultura e de uma fazenda de criar. Caracteristicos diferenciais para a escolha da exploração dominante.

x) Estudo das condições economicas atuais e potenciais de um município, uma região, em Estado. Como proceder á inspecção de uma propriedade agrícola e de uma cultura especializada.

y) Meios de estimular entre os agricultores o aperfeiçoamento de suas culturas — Atuação **in-loco**, e atuação indireta — Concursos de sementes: Base de sua organização, classificação e julgamento dos produtos.

Servirão para prova oral-pratica os pontos c), d), i), j), l), m), n), e o) e para as provas escritas todos menos os pontos l), m) e o).

Para a prestação do presente concurso só poderão se inscrever os agronomos e engenheiros agronomos que tenham os seus diplomas devidamente registrados nesta Diretoria Geral.

A inscrição se fará mediante requerimento assinado pelo candidato ou por procurador legal, dirigido ao Diretor Geral de Agricultura, acompanhado de documentos provando que é cidadão brasileiro, em pleno gozo dos seus direitos civis; que é maior de 18 anos e menor de 40; que é reservista do Exército ou da Armada,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

—o—

Ao sr. almirante Prefeito Municipal de Florianópolis enviou o sr. dr. Secretario do Interior e Justiça o seguinte officio:

«N. 407.—Florianópolis, 22 de fevereiro de 1934.

Sr. Prefeito Municipal.

Apraz-me acusar o recebimento do officio n. 65, de 19 do corrente mês datado, acompanhado do balanço geral das operações do município sob sua criteriosa administração, referente ao exercicio de 1933.

Li atentamente o bem elaborado documento e da sua leitura se evidencia o carinho e a honestidade com que vem V. Excia. encaminhando os negócios municipais da Capital.

E' motivo de satisfação para o Governo do Estado o zelo por V. Excia. dispensado ás cousas públicas.

Agradecendo a gentileza da remessa do valioso trabalho acima aludido, apresento a V. Excia. os protestos de minha distinta consideração.

(assinado) **Placido Olimpio de Oliveira**, Secretario de Estado dos Negócios do Interior e Justiça».

apresentando, não o sendo, certificado de alistamento ou de tscenção do serviço militar; que tem o seu diploma registrado na Diretoria Geral de Agricultura.

O concurso terá lugar nesta Capital e as provas serão iniciadas dez (10) dias após o encerramento das inscrições.

Em igualdade absoluta de condições, terão preferéncia a nomeação os concorrentes que já vierem exercendo, interinamente ou por contrato, os lugares, sendo o aproveitamento, em virtude desse concurso, feito de acódo com o numero de vagas existentes na ocasião e obedecendo á ordem de classificação.

O concurso será valido pelo prazo de dois anos, contado da data da sua aprovação pelo Ministro.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1934.

(a) **A. Caminha Filho**, Diretor Geral interino.

(x) *Publicada no Diario Oficial de 8 de fevereiro de 1934—Pg. 2.853.*

Secretaria do Interior e Justiça

EXPEDIENTE

Ofício 580—5-3-34. Comunica ao Prefeito de Joinville que, por conta do Estado, pôde o mesmo internar no Hospício «Oscar Schneider», a demente Maria Rodrigues.

Ofício 581—5-3-34. Encaminhando ao Cel. Interventor do Estado, telegrama do Juiz de Direito da comarca de Porto-União, no qual aquele magistrado pede o pagamento do aluguel do prédio, no qual funciona o Fórum daquela comarca.

Ofício 582—5-3-34. Passando às mãos do Presidente do S. T. de Justiça cópias dos decretos n. 531 e 532, datados de 2 do corrente, pelos quais são creados os distritos «24 de Outubro» e «Uruguai», respectivamente, nos municípios de Jaguaruna e Campos Novos.

Ofício 583—5-3-34. Por interessar ao serviço da 10a. C. R., sob a direção do sr. Tte. Cel. João P. de M. Barreto, passa às mãos do mesmo cópias dos decretos ns. 531 e 532.

Ofício 584—5-3-34. Interessando ao Departamento Nacional de Estatística, passa às mãos do seu Diretor cópias do decreto ns. 531 e 532, criando os distritos de 24 de Outubro e Uruguai, nos municípios constantes nos mesmos decretos.

Ofício 585—5-3-34. Ao desembargador Urbano M. Sales, P. Geral do Estado, para que tome conhecimento, passa às suas mãos do mesmo cópias dos decretos ns. 531 e 532.

Ofício 586—5-3-34. Ao Presidente do T. R. de J. Eleitoral, para que s.s. tome conhecimento, remete cópias dos decretos ns. 531 e 532, criando os distritos de 24 de Outubro e Uruguai, respectivamente, nos municípios de Jaguaruna e Campos Novos.

Ofício 587—5-3-34. Ao sr. Tte. Coronel J. P. de Mena Barreto, chefe da 10ª C. R., agradecendo o convite constante de sua circular nº. 122.

Ofício 588—5-3-34. Comunicando ao Procurador Geral do Estado a exoneração, a pedido, do sr. Alvim Manoel da

Silveira, do cargo de suplente do Juiz Distrital de «Paulo Lopes», no Município e Comarca da Palhoça.

Ofício 589—5-3-34. Comunicando ao Desembargador Presidente do S. T. de Justiça do Estado a exoneração, a pedido, do sr. Alvim Manoel da Silveira do cargo de suplente do Juiz Distrital de «Paulo Lopes», no Município e Comarca de Palhoça. A referida resolução é de numero 3.351 e datada de 2 do corrente mês.

Ofício 590—5-3-34. Ao Desembargador Presidente do S. T. de Justiça Eleitoral comunicando ao mesmo que, por resolução nº. 3.351, de 2 do corrente mês, foi exonerado, a pedido, do cargo de suplente do Juiz Distrital de «Paulo Lopes» — na Palhoça, o sr. Alvim Manoel da Silveira.

Ofício 591—5-3-34. Ao Agente da E. de F. S. P.—Rio Grande, para descontos dos respectivos vencimentos, uma requisição de passagem de Jaraguá até Herval, para a prof. Carolina Pinto da Luz.

Ofício 592—5-3-34. Ao Diretor Regional dos Correios e Telegrafos, acusando recebido o seu Ofício n. 110, de data de 28 de fevereiro deste ano, pelo qual era cientificado de haver o mesmo Diretor Regional reassumido as fun-

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

7-3-34.

Evirges Saiberth.— Remeta-se ao Comando Geral da F. Pública.

Celecina Maria de Carvalho.— Idem.

Maria Julia do Amaral.— Idem.

Viúva José Ortiga.— Remeta-se ao Tesouro.

Pedro Tomás Sobrinho.— Idem.

Alberto Entres.— Idem.

Fernando Porfírio Vieira.— Idem.

Adelia de Sousa.— Remeta-se à Secretaria da Instrução Pública.

Empresa Auto-Viação Catarinense Ltda.— De acôrdo com as informações e processo de empenho, pague-se a quantia de 2.060\$000 fazendo-se os descontos a que alude o parecer do Tesouro.

Tiburcio Ramos da Silva.— Pague-se a quantia de 100\$000.

Guilherme Knabben.— Pague-se a quantia de 200\$000.

João Ruecken.— Autuados os documentos juntos, suba este á consideração do sr. Cel. Interventor Federal.

ções do seu cargo, neste Estado.

Ofício 593—5-3-34. Ao Diretor dos Correios e Telegrafos, neste Estado, porque interessa ao departamento que o mesmos dirige, remetendo cópias dos decretos numeros 531 e 532, criando os distritos «24 de Outubro» e «Uruguai», respectivamente, nos municípios de Jaguaruna e Campos Novos.

Ofício 594—5-3-34. Solicitando do Diretor dos Correios e Telegrafos, providencias

Tesouro do Estado Sub-Diretoria de Rendas

Arrecadação efetuada pela Sub-Diretoria de Rendas, até o dia 7 do corrente:

Do Estado: 15.274\$100

Fundo Escolar: 754\$100

no sentido de conceder, por conta do Estado, franquia telegrafica a Trajano José de Sousa e professor Francisco Barreiros Filho, o primeiro diretor da E. Normal de Lages e quando se dirigir ao Sr. Diretor da Instrução Pública do Estado ou á Escola Normal desta capital; e o segundo quando se dirigir ao Sr. Interventor Federal neste Estado, Secretario do Interior e Justiça e Diretor da Instrução Pública do Estado.

Ofício 595—5-3-34. Respondendo ao Diretor da Imprensa Oficial e declarando tomadas providencias, junto ao sr. Secretario da Fazenda, para que seja ordenado ao Tesouro do Estado o pagamento da folha do pessoal contratado dessa repartição.

Ofício 596—5-3-34. Ao desembargador Sub-Procurador Geral do Estado, e para que o mesmo dê o seu parecer, passa às mãos do mesmo o ofício do Prefeito Interino de Tijucas, e datado de 3-3-1934.

Ofício 326—6-3-34. Ao sr. Secretario da Fazenda reiterando os termos do ofício numero 307, no qual solicita ordens para que o Tesouro, com a urgencia possivel, faça o pagamento das folhas dos contratados da Imprensa Oficial.

Ofício 327—6-3-34. Ao Secretario da Fazenda, pedindo ordens no sentido de ser pago, pelo Tesouro Estadual, á Prefeitura de Campos Novos a importancia cobrada a mais e que, no corrente ano, se passe a cobrar a quantia que fôr de direito, pois aquela Prefeitura concorreu com 6.537\$500 para o pagamento das praças destacadas naquele Município, quando, atualmente, estão destacamento reduzido a 5 praças.

Ofício 328—6-3-34. Ao Secretario da Fazenda, dando conhecimento que, nesta data, cientificou telegraficamente aos Juizes de Direito do Estado, com relação a prorrogação até 10 do corrente mês, de que trata o artigo 3º do Decreto n. 1 de Janeiro deste ano.

Diario Oficial do Estado

RUA JERONIMO COELHO, 15

TELEFONE No. 1028

CAIXA POSTAL N. 138

Tabela de preços de assinaturas

Para a capital	
Por ano	40\$000
Por semestre	22\$000
Para fóra da capital	
Por ano	44\$000
Por semestre	25\$000
Para funcionarios publicos	
Por ano	28\$000
Por semestre	15\$500
Para o estrangeiro	
Por ano	57\$000
Por semestre	32\$000

Quadro demonstrativo da receita da Ponte «Hercilio Luz», relativa ao mês de fevereiro de 1934

SERIES	Taxa	Lado Ilha	Lado Cont.	Total	Importancia
1—Pedestre	\$100	31.400	28.600	60.000	6.000\$000
2—Veículos c/1 animal	1\$500	079	015	154	231\$000
3—Veículos c/2 animais	2\$000	055	058	113	226\$000
4—Veículos c/4 animais	3\$000	001	001	002	6\$000
5—Automoveis	2\$000	239	238	477	954\$000
6—Caminhões até 2 tons.	3\$000	101	098	199	597\$000
7—Caminhões de 2/2 a 6 tons.	4\$000	—	—	—	\$
8—Biciclétas, mot., etc.	\$500	104	111	215	107\$000
9—Tratores e auto omnibus	5\$000	024	022	046	230\$000
10—Malas vol. c/mais 1/2 m3	\$200	—	—	—	\$
11—Gado, cavalari, muar. etc.	1\$000	038	014	052	52\$000
12—Cavaleiro	1\$000	066	091	157	157\$000
MENSAIS					
A—Passes escolares	2\$000	—	006	006	12\$000
B—Veículos c/1 animal	15\$000	006	026	032	480\$000
C—Veículos c/2 animais	20\$000	001	025	026	520\$000
D—Veículos c/4 animais	30\$000	—	—	—	\$
E—Autos particulares	20\$000	015	022	037	740\$000
F—Autos de aluguel	30\$000	017	013	030	900\$000
G—Autos, cam. e omnibus	60\$000	009	019	028	1.680\$000
H—Animal de montaria	6\$000	—	—	—	\$
I—Biciclétas	5\$000	—	014	014	70\$000
TOTAL					12.962\$500

MOVIMENTO DA VENDA DE GASOLINA NAS BOMBAS LOCALIZADAS NO CABEÇO DA PONTE «HERCILIO LUZ», LADO DO CONTINENTE, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 1934

A G E N T E S	Taxa	Southern T. Texas	Standard of Brasil	Total Litros	Im-posto	Total
Eduardo Horn	\$10	1.390	—	7.290	13.900	72\$900
Siriaco A. & Irmão	\$10	—	5.900	—	59.000	

Fiscalização da taxa de pedágio na Ponte «Hercilio Luz», em Florianópolis, 3 de março de 1934.

(as.) *Euclides Lago*
Fiscal do Governo do Estado

Secretaria da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura

Ofício 330-6-3-34. Ao Secretário da Fazenda pedindo providencias junto ao Tesouro, no sentido de a Exatoria de Herval ficar autorizada a pagar ao tte. A. Silveira d'Avila, a quantia de 280\$000, quantia essa que devidamente lhe cabe como diarias, a que fez jús como Delegado Regional naquela localidade.

Ofício 331-6-3-34. Ao Secretário da Fazenda solicitando ordens junto ao Tesouro Estadual para que a Exatoria de Canoinhas pague ao cap. A. Lara Ribas 280\$000 como diarias ás quais fez jús como Delegado Regional com séde naquele municipio.

Ofício 332-6-3-34. Ao Se-

cretario da Fazenda solicitando providencias no sentido de ser entregue a Nelson Reinaldo Pereira, chauffeur da Chefatura de Policia, a quantia de 400\$000, afim de satisfazer a despesa com a compra de dois uniformes para o serviço e da qual prestará contas oportunamente.

Ofício 333-7-3-34. Ao Secretário da Fazenda solicitando providencias no sentido de ser paga ao Gabinete Tipografico Brasil a quantia de 4.791\$500, proveniente de fornecimento que esse estabelecimento fez a diversas repartições.

EXPEDIENTE

—o—

MÊS DE MARÇO

Dia 6

Tertschitsch & Cia. — A vista das informações, pague-se a quantia de 825\$000.
Sociedade Anonima Casa Moellmann — A' vista das informações, pague-se a quantia de 44.100\$000.

Dia 7

Faraco & Irmão — A' vista das informações e documentos, pague-se a quantia de 382\$400 e requeira inscrição como divida passiva do Estado da importancia de 72\$100.

Superior Tribunal de Justiça

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA

Aos 5 dias do mês de março do ano de 1934, nesta cidade de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, na sala das sessões do Superior Tribunal de Justiça, ás horas do costume, presentes os exmos. srs. desembargadores Francisco Tavares da Cunha Mello Sobrinho, Vice-Presidente na Presidência, Salvio de Sá Gonzaga, João da Silva Medeiros Filho, Heraclito Carneiro Ribeiro, Gustavo de Toledo Piza, Americo da Silveira Nunes, Erico Ennes Torres e Urbano Müller Salles, procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão e lida a ata da antecedente a qual foi aprovada.

POSSE—Pelo sr. des. Tavares Sobrinho, Vice-Presidente, foi dito que tinha convocado a presente sessão para dar posse ao sr. des. Gustavo Piza, reeleito Presidente do Tribunal para o bienio de 1934 a 1935, e de acôrdo com o artigo 212 do Codigo Judiciario, convidava s. excia. prestar a promessa Constitucional.

Após o compromisso, o sr. des. Gustavo Piza fez uso da palavra e agradeceu aos seus colegas a sua reeleição para o cargo de Presidente do Tribunal. Nada mais havendo a tratar, o sr. des. Presidente encerrou a sessão.

Eu, Euclides Jorge da Cunha, Secretario, lavrei a presente que assino: Euclides Jorge da Cunha.

Diretoria de Terras e Colonização

EDITAL N. 37

De ordem do sr. engenheiro Diretor, faço publico aos interessados que durante o mês de março p. vindouro, será efetuada a cobrança dos fóros dos terrenos do Patrimonio do Estado, situado nas Caldas do Cubatão, distrito de Santo Amaro, municipio da Palhoça. O pagamento deverá ser feito na Sub-Diretoria de Rendas do Tesouro do Estado, com guias expedidas por esta Diretoria.
E para que não se alegue ignorancia, lavrei o presente do qual extrai copias para publicação no jornal oficial e affixação nos lugares mais publicos do municipio de Palhoça.

Diretoria de Terras e Colonização, em 20 de Fevereiro de 1934.

No impedimento do Enc. do Expediente.

Virgilio Gualberto
Escriturari

Tesouro do Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Florianópolis

CONTADORIA DO ESTADO

Movimento da Tesouraria, em 7 de março de 1934

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 6	686:168\$000
Receita Orçamentaria	
Sêlo por desconto	268\$200
Depósitos de diversas origens	
Salário de operario da Diretoria O. Publicas	156\$500
Montepio	
Diversos descontos de s/c.	1:533\$300
	<u>688:126\$000</u>

PAGAMENTOS

Despesa Orçamentaria:

SECRETARIA DO INTERIOR

Vencimentos do mês de fevereiro p. findo, conforme cheques	13:178\$200
Carlos Hoepeke S. A.: fornecimentos feitos á Penitenciaria	710\$900
Haroldo Vilela: para desposa da Penitenciaria	1:000\$000
Nelson R. Pereira: para confecção de 3 uniformes de chauffeur, da Chefatura de Policia	400\$000
	15:289\$100

SECRETARIA DA FAZENDA

Vencimentos do mês de fevereiro p. findo, conforme cheques	1:136\$100
Folha de operarios da Diretoria de Estradas, referente ao mês de fevereiro p. findo	1:960\$000
Idem, idem, da Diretoria de Obras Publicas	10:740\$900
S. A. Casa Moellmann, fornecimentos feitos a diversas repartições	825\$900
Eduardo Horn: fornecimentos feitos á Diretoria de Estradas	3:369\$000
Saldo na tesouraria para o dia 8	18:031\$900
	654:805\$000
	<u>688:126\$000</u>

Disponibilidades gerais na Tesouraria e nos Bancos do Brasil e Nacional do Comercio

Para Depositos de Diversas Origens	309:554\$044
Para Fundo Escolar	201\$550
Para Fundo do Serviço de Estatistica	3:615\$700
Para Montepio:	
Total	488:939\$700
Menos depositado nos Bancos em c/c. diréts	414:804\$300
Para compromissos externos	13:792:307\$600
Para despesas ordinarias do Estado	317:298\$306
Total	<u>14.497:112\$600</u>

Euclides Gentil
Encarregado do Contrôlo

Lino Soncini
Tesoureiro

VISTO

Orlando Brasil
Sub-Contador

Movimento da Tesouraria, no dia 7 de março de 1934

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 6 (em caixa)		25:337\$042
RECEITA ORÇAMENTARIA		
Renda Tributaria		
Imposto de Industria e Profissão	795\$000	
Imposto de publicidade	10\$000	
Imposto sobre gado abatido	127\$500	
Imposto de ambulantes	264\$000	
Aferição de pesos e medidas	246\$000	
Emolumentos e averbações	5\$000	
Taxa sanitaria	84\$000	
Taxa de expediente	3\$000	
Taxa de quitação	4\$000	1:538\$500
Renda Patrimonial		
Renda dos cemiterios	17\$500	
Pescado	32\$500	50\$000
Renda Eventual		
Cobrança da divida ativa	572\$000	
Rendas diversas	43\$000	
Taxa de numeração	14\$000	629\$000
Receita com aplic. especial		
Adicional de 10% sobre a Renda Tributaria hoje arrecadada		153\$850
		<u>27:708\$393</u>

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTARIA

Vencimentos do funcionalismo, pago em cheques e em portarias, mês de fevereiro	360\$000
Raul Francisco Lisboa: folha do pessoal encarregado da construção de uma ponte sobre o Rio Verissimo	85\$000
O mesmo: folha do pessoal encarregado de reparos na estrada de Santo Antonio	667\$000
Maternidade de Florianópolis: subvenção do mês de fevereiro	200\$000
Asilo São Vicente de Paula: idem	50\$000
Folha do pessoal encarregado da estrada de Saco dos Limões-Aviação Naval, 2ª. quinzena de fevereiro	426\$000
Francisco de Paula Nunes: comissão sobre impostos arrecadados	68\$400
BALANÇO	25:851\$993
	<u>27:708\$393</u>

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS:

- Disponível -

Em caixa		25:851\$993
No Banco Nacional do Comércio		
Conta n. 1	18:261\$100	
" " 2	2:194\$830	20:455\$930
		<u>46:307\$923</u>

- Serviço de juros de apolices -

No Banco Nacional do Comércio		
Conta n. 3 (Para resgate de juros em atraso até 1931)	14:604\$041	
Conta n. 4 (Para resgate de juros em atraso de 1932)	697\$000	15:301\$041

- Cauções -

No Banco Nacional do Comércio		
Conta n. 5 (Depositantes de dinheiro)	5:760\$000	
	67:368\$964	

Prefeitura de Florianópolis, 7 de março de 1934.

Leonidas de S. Medeiros
Tesoureiro

O. P. Machado
Chefe da Secção de Contabilidade

EDITAIS DIVERSOS

Tesouro do Estado

EDITAL

De ordem do sr. Sub-Diretor de Rendas e de acôrdo com o que dispõe o artigo 2º do Decreto nº. 6, de 20 de janeiro p. findo, convido os contribuintes abaixo relacionados, a virem saldar amigavelmente os seus débitos, provenientes do imposto de Indústrias e Profissões, relativo ao 1º semestre do corrente ano, até o dia 31 do corrente mês, com a multa de 10 % e até 30 de abril com a de 20 %:

José Chereim, Spyro [Diamantaras, Epaminondas José dos Santos, Domingos José da Silva, Hans Fuhrmann, Leontino A. Jorge, Teodoro Constantino, Arnaldo Soares Cuneo, Fabre & Cia., Geraldo Gonçalves da Luz, Fausto Silveira, Joaquim José dos Santos, Viuva Cardoso & Cia., Cardoso & Cia., João Ferreira da Cunha, Alirico Mourão, Idalino M. da Silveira, Maria Olimpia da Silveira, Angelina Burderis, Manoel Vicente de Souza, Arno Brincas, Adhemar Garcia da Silva, Manoel Domingos de Andrade, José Renato de Souza, Viuva João Müller, Alberto Müller, Cyro G. Teixeira, João Testa, José Rulhand, Raulino Horn & Oliveira, Romanos & Irmão, Teodosio Apostolos, João Acacio Silveira Aureliano Stuart, Francisco Coutinho de Azevedo, João Moura Junior, Antonio Morga, Francisco Mello, Vasco Gondim, Guilherme Chaplin, Domingos Cardoso Filho, Antonio Carlos Werner, Alexandre Salum, Sul-America Capitalização, Romario Francisco Breiggeiron, Demetrio Marangoni, Antonio Xavier, Alfredo Ravache, Adolfo Tremel, Paulo Mohl, Succar & Cia., Francisco Sepetiba, Gladstoni Paladini, Miguel Kurches, Carlos Garcia Martins, João Lam, Celia Cruz, Deolindo João da Costa, Maria Luz de Albuquerque, Edmundo Romanelli, Miguel Antoniaades, Ozima Ferreira, Campos, Aryoswaldo Guimarães, José Augusto da Silveira, Ildesonso Francisco Regis, João Pedro Soares, Manoel Libanio da Costa, Elvira Silva Neves, Francisco Treska, Antenor Moraes, Belarmino da Costa Barbosa, Paulo Buck, Alma Emmendorf, Arnaldo Briggeiron, Emilio Leonetti, Ernesto Hildebrando, José Vieira de Souza, João Antonio Atanasio, Teodoro Ferrari Polidoro do Amaral e Silva, José Fiorenzano, Noemia L. Viana, João Camargo, Virgínio Munari, Caixa Mercantil Rio Branco, Tertschitsch & Cia., Nicolou Jorge, Demetrio Garofalis, Luiz Freysehben, Oscar Pinto da Luz & Irmão, Vitor Antonio Peluso, Es-

Diretoria de Terras e Colonização

INSPECTORIA DO 5º DISTRITO

Sede em Mafra

EDITAL N. 14—PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do sr. Eng. Diretor de Terras e Colonização, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a petição requerendo terras no município de Joinville, cujo numero, nome do requerente aréa, situação e confrontações vão abaixo mencionadas, se acha nesta Inspeção com vistas aos oponentes e interessados durante o prazo de 30 dias, findo o qual e não havendo contestação será a dita petição encaminhada á Diretoria de Terras e Colonização para despacho final do Exmo. Sr. Coronel Interventor.

Município de Joinville

2349/33. Prefeitura Municipal de Joinville, requer as terras devolutas que se acham no lugar denominado «Quiriri», confrontando ao Norte com terras de Cesar Pereira de Souza, ao Sul com terras da Empresa Dominio de Dona Francisca, a Leste com terras de Miguel Arcangelo da Rocha e a Oeste com terras dos herdeiros de Horacio de Lima.

E para que ninguém alegue ignorancia, depois de ter lavrado o presente em livro proprio, extraí diversas copias para serem publicadas pela Imprensa Oficial em Florianopolis e afixadas nos lugares mais publicos do município de Joinville.

Inspeção do 5º Distrito de Terras e Colonização, Mafra, em 5 de Março de 1934.

Hugo Mund
Inspetor

tanislau Ligochi, Arnaldina Cunha, Armando H. da Silva, Gustavo da Costa Pereira, João Gonçalves, Arthur Poli, Jeronimo Valente, Salvato Vieira, João Arcenio de Oliveira, José Cardoso, Orlando Filomeno, Hilda Brüggmann, Syridakis J. Cezeja, Pedro F. Cardoso, Israel Custodio de Assis, Pedro Venancio Cardoso, Emanuel Paulo Peluso, Alberto Bum Junior, Fiorenzano & Cia. Ltda., Jorge Háviaras, Jacó Vitali, Empresa Grafica Ltda. República, Edmundo Koprowski,

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Em cumprimento do disposto no artigo 1.851, nº II e § 1º do Código Judiciário do Estado, faço publico, para conhecimento de todo aquele a quem interessar possa, que em sessão de 2 de março do corrente ano, do Superior Tribunal de Justiça, foram assinados os acordãos dos seguintes autos: Apelação criminal nº 4.832, da comarca de São Francisco, em que é apelante Henrique Gomes e apelada a Justiça por seu Promotor, decidindo o Tribunal: «negar provimento á apelação para confirmar a sentença condenatoria, visto como se acha cabalmente provado que o apelante se houve com manifesta imprudencia. Custas pelo apelante». Agravo nº 688, da comarca de Tijucas, em que são agravantes Juvenal da Silva Leal e s/mulher e agravado João José Archer, decidindo o Tribunal: «negar provimento ao agravo, para confirmar a decisão agravada e mandar que se prosiga no executivo, observando-se, quanto aos juros convençionados e á multa ou clausula penal, o disposto no paragrafo 1º do art. 1º e nos arts. 3º e 9º do Dec. n. 22.626, de 7 de Abril do corrente ano. Custas pelos agravantes». Apelação de desquite nº 133, da comarca de Campos Novos, em que é apelante o Dr. Juiz de Direito e apelados Deoclecio José Duarte e D. Maria Adiles Almeida, decidindo o Tribunal: «negar provimento ao recurso interposto para confirmar a decisão apelada que é conforme ao direito e á prova dos autos. Custas na forma da lei».

Florianopolis, 2 de março de 1934.

O Eserivão.

Joaquim da Costa Arantes

Hanes Tuhmann, Paulo Schuwandt, Oscar Bonassis, José Glavam, Pereira & Irmão, Roberto Kolb, Barnabé Vieira Dutra, Jorge Daura, F. Wilhen & Cia., Côra R. de Oliveira, Plínio Alves, Luiz Rieder, Emilio Machado, Empresa Cinematografica Imperial Ltd., José Testa, Alberto de Castro, Adolfo Coelho dos Santos, Willy Knoll, Alvaro Bereta, Gereino Silva, João Gomes de Melo, Antonio Pedrini & Cia, Manuel Martinho de Melo, Lucia Künchcska, Domingos F. de Alencar, Alcides Bonateli, Euclides Castro, João Martins Dutra, Tiburcio dos Santos Botelho, Maria Laurinda Teixeira, Ourvile Regis, José Brigeron, Antonio

Carlos Werner, João Tomaz de Aquino, Domingos José da Silva, Manuel Vicente de Souza, Juvenal Benjamin da Silva, Manoel Francisco Corrêa, Francisco Isabel, Manuel Francisco Rodrigues, Floriano Rodrigues, Rosalino Nascimento, Aurino Rodrigues, Hercilio Borges dos Santos, Timoteo Borges dos Santos, Manuel Vicente Vieira, Miguel Turbido Rodrigues, José Ernesto Vieira, Cirilo Barcelos Cardoso, Manuel Vicente de Sousa, Manoel Agostinho da Silveira, Antonio B. dos Santos Herminio J. Vieira, Teofilo Luiz dos Santos, Armino Govaerd, Manuel Xavier da Rosa, Celso Ribeiro Gomes, Aristides de Oliveira, Osmar Felix Vilela, Henrique Brarme, Antonio D'Acampora, Edí Vioga de Oliveira, Eduardo Santos, Empresa Cinematografita Macuco, Mario Moura, Higino Luiz Gonzaga, Leonardo J. de Campos Junior, Dulce Neves H. Kersten, Antonieta J. Buck, Newton Capel & Bonson Ltda, M. L. Fernandes, Antonio Katecipis, Firmino João Ruffs, João da Cruz Meira, Menelão Ruiber Sociedade Ltda., Augusto Jacques, Eduardo Lisboa Santos, Rafael Garboleto, Nelson Teixeira, Alberto Antonio da Silva, Djalma Moraes, José Cravo, Felicidade de Campos Rodrigues, Albino Zommer, Germano José da Luz, Turibio Brito, Virgilio José Garcia, Hermogenes Policarpo de Souza, Amanco Pereira, Paulo Nees, Rodolfo Pereira, Apolinario Silva, Carlos Gonzaga, Targino Seára, Nicanor Conti, Reinoldo Gnecco, Müller & Irmão, João Abrahão, Paulo Jacó Zanini, Bento Calado, Marieta Ferreira, Julio Wojjeikimich, Pedro Zomer Filho, Virgilio Moura, João Cascais, Tomaz Camilli, Severo Simões, Ari Bittencourt Machado, Arno Biancos, Antonio Galuj & Brüggmann, Nestor de Albuquerque Belo, Alice de Macedo Ataide, Acacio Moreira, dr. Henrique Rupp Junior, dr. Afonso Wanderley Junior, dr. Pedro de Moura Ferro, dr. Cid Campos, dr. Gil Costa, José B. Salgado de Oliveira, dr. Osvaldo Buleão Viana, dr. Abelardo Luz, William Frich, Alfredo von Hertosng, Teodoro Brüggmann, Dr. Hamilton Loyola, Dr. Carlos Corrêa, Dr. Donato Melo, Dr. Ricardo Gottsmann, Daniel João Marcelino, Pedro Vieira Vidal, Maria Buck, Odilon Simas, Sergio João Cardoso, Estevão Antonio Eller, Olindino Emilio da Silva, Vitor Miguel de Souza, Rodoval Noffo Espezim, Nair Farias da Costa, Honorato Vicente Vieira, Joaquim Cardoso da Cruz, Agostinho Martins,

(Continúa na 8ª página)

EDITAIS DIVERSOS

Tesouro do Estado

(Continuação da 7a. pagina)

Manoel de Araujo, Jovino Marciano Cardoso, Raul Souza, Victor Martins, Waldemar Joaquim da Silva, Ildefonso Sergio Alves, Evaristo Coelho da Costa, Mario Anselmo Nunes, Tertuliano Brito Xavier, José Lobo da Silva, Raimundo Pereira Machado, Francisco João da Silva, Cipriano Marques da Silva, Antonio Vieira Pamplona, Lucas Gonçalves Pereira, Tertula Pinheiro, João Assunção de Abreu, Manoel da Costa Furtado, Herminio Manoel Faustino, Zenita Vieira, José Dutra Martins, Otacilio Manoel Gonçalves, Geraldino Pereira Machado, Almerinda Maria Soares, Francisco M. da Silveira, Manoel Bernardino dos Santos, Minervina Maria Bittencourt, Alexandre Almeida Milicio, Francisco Amancio Machado, Lupercio Belarmino da Silva, Antonio Cardoso Duarte, Jeronimo Gonçalves Martins, Francisco Antonio Bittencourt, Julio Timoteo Alves, José Cardoso de Oliveira, Izidoro P. de Azevedo, Antonio Manoel da Silva, Antonio Borges dos Santos, Adelaide da Silva Arantes, João Niedermoser, Olimpio Veiga, Firmino Lourenço, Costa & Cia. Ademar Garcia da Silva, Edmundo Cardoso, Guaracy Santos, Companhia Souza Cruz, Dr. Eugenio Figueiredo Condessa, Timoteo Paulo Alves, João José Cabral, Nicolau Malburg, B. D'Alcio e Arnaldo de Oliveira.

Terminado os prazos acima referidos, serão extraídas as certidões para a devida cobrança executiva.

Francisco B. Barreto
2º escrivuario

Taxas d'água e esgotos

De ordem do Sr. Diretor do Tesouro do Estado, manda o sr. Sub-Diretor de Rendas tornar publico que, durante o corrente mês, se procederá, nesta secção, a cobrança das taxas acima, relativas ao 1. trimestre do corrente ano.

Os coletados que deixarem de satisfazer suas prestações, poderão fazê-lo no mês de Abril, com a multa de 10 o/o, e no mês de Maio com a de 20 o/o.

Findos esses prazos, serão extraídas certidões para cobrança executiva.

Sub-Diretoria de Rendas do Tesouro do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 1. de Março de 1934.

Nicolau José Garcia
1. Escrivuario.

Edital de citação

Eu, Doutor Marlo de Carvalho Rocha, Juiz de Direito e de Orfãos e Ausentes da Comarca de São José, do Estado de Santa Catarina, na forma da Lei.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por parte de dona Clara Bunn, por seu advogado, me foi feita a petição seguinte: «Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca. Diz Clara Bunn, por seu advogado, abaixo assinado, que sendo casada com o doutor Oscar de Olanda Cavalcanti, acontece que este, ha, já alguns anos, se ausentou para logar incerto e não sabido. Assim, necessitando justificar este fato, reboer respeitosamente a V. Ex., que se digne, de para isso marcar dia, hora e logar, com citação do senhor promotor publico da comarca, entregando-se a requerente a dita justificação independente de tratado. As testemunhas abaixo arroladas comparecerão independente de citação. Dando a presente para o efeito da taxa judiciaria, o valor de quinhentos mil réis. P. deferimento. São José, 29 de janeiro de 1934. p.p. José Rocha Ferreira Bastos, advogado. Rol das testemunhas: Joaquim A. Domingues. Adolfo Laurentino Sandin. «Estava selado com uma estampinha de dois mil réis, estadual e uma de duzentos réis de educação e saúde. Nesta petição, dei, o despacho do teor seguinte: «A Designo o dia sete do corrente as 15 horas, na sala das audiências do Juizo, com a ciencia do Curador Geral. Gecebido hoje. São José, 1 de fevereiro de 1934. Mario de Carvalho Rocha. «E tendo a suplicante justificado, com prova testemunhal, o alegado na referida petição acima transcrita e, sendo sendo-me os autos condusos, neles lavrei a sentença do teor seguinte. Oistos ect... Julgo por sentença a justificação constante destes autos em vista da prova feita e de nenhuma opposição do senhor curador geral e para que produzir pessoas seus devidos e legais feitos. Custas, pela justificante. Publique-se, intime-se entregando-se os presentes autos a justificante independente de traslado. São José, 8 de fevereiro de 1934. Mario de Carvalho Rocha. Recebendo a justificante os autos de justificação, requereu-me o seguinte: «Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca. Diz Clara Bunn, por seu advogado, que necessitando alienar para a sua manutenção a metade de um

imovel, sito á rua Antonio Carlos, sem numero, nesta cidade, que lhe coube por morte de seu pae — Pedro Bunn, cujo inventario foi procedido, nesta comarca e, estando seu marido Dr. Oscar de Olanda Cavalcanti, em logar incerto e não sabido, conforme se infere da justificação junta, vem respeitosamente, requerer a V. Ex. que se digne de autorizar a requerente a efetivação da alienação que pretende fazer, depois de publicado, por 30 dias, o competente edital de citação e nomeado um curader ao ausente. Nestes termos. P. deferimento. São José, 19 de fevereiro de 1934. 19-2-934. 19-2-934. 19-2-934. p. p. José Rocha Ferreira Bastos. Estava selado com dois mil réis de selo estadual e um de educação e saúde, inutilizado com as datas e assinaturas supra. Nesta petição proferi o despacho seguinte: A. Afixe-se o edital no logar do costume citando-se ao ausente Dr. Oscar de Olanda Cavalcanti, por trinta (30) dias publicando-se o edital tres (3) vezes, no jornal oficial da capital, juntando-se um numero aos autos. São José, 23 de fevereiro de 1934. (Recebido hoje). Mario Rocha. Em tempo: Nomeio curador do ausente o sr. Fulvio Vieira da Rosa. digo: informado, quando proferia este despacho que um dos pretendentes á parte da casa pertencente a requerente é o senhor Mario Vieira da Rosa, fica sem efeito a nomeação do senhor Fulvio Vieira da Rosa e para o substituir nomeio o sr. Arnaldo Souza, intimando-se o mesmo para prestar compromisso na forma legal. São José 23 de fevereiro de 1934. Mario Rocha. E para que chegue ao conhecimento de todos e, pelo presente edital chamo o sito, pelo prazo de 30 dias, e Dr. Oscar de Olanda Cavalcanti, e mandei passar o presente e mais um de igual teor que será publicado pela imprensa, sendo este afixado no logar de costume e pelo oficial de Justiça que lavrará a competente certidão. Dado e passado nesta cidade de São José em 24 de fevereiro de 1934. Eu, Oslym de Souza Costa, ajudante juramentado no impedimento do respectivo escrivão que o escrevi. (as.) Mario de Carvalho Rocha. Estava selado com dois mil e duzentos réis, sendo um de dois mil réis estadual e o outro de 200 de educação e saúde. E' copia fiel do original, no qual me réporto e dou fé. São José, 24 de fevereiro de 1934. O ajudante no impedimento do respectivo escrivão, Oslym de Souza Costa.

Secção Comercial

Falencia de Celso Augusto Lehmkuhl

LIQUIDAÇÃO

AVISO

O abaixo assinado, liquidatario da falencia de Celso Augusto Lehmkuhl, avisa a quem interessar possa que com o prazo de trinta (30) dias, dará inicio a liquidação dos bens da massa por meio de propostas.

Os pretendentes são convidados a apresentarem as suas propostas em cartas fechadas.

As propostas poderão ser do total da massa ou parcelada, e deverão dar entrada no cartorio desta Comarca no prazo acima mencionado. As mesmas serão abertas na sala das Audiencias deste Fóro, no dia 22 de Março p. v. ás 14 horas em presença de todos os interessados.

Todas as propostas ficarão sujeitas a aceitação ou rejeição dos credores.

Os interessados encontrarão á disposição, na residencia do liquidatario, os esclarecimentos necessarios.

São os seguintes os bens da massa:

Um terreno no lugar Campinho da Boa Esperança, distrito de Santa Isabel, desta comarca, com a área de um milhão duzentos e cincuenta e sete mil duzentos e oitenta e seis metros quadrados, confrontando ao Norte, com terras de herdeiros de Frederico Bernardo Brøring, ao Sul, com terras de Fortkamp e Nienkorter, á Leste com terras de Olga Maria Lehmkuhl e ao Oeste, com terras de Ewald Carlos Lehmkuhl avaliado por 3:771\$758.

Um terreno no patrimonio das Caldas do Norte desta comarca, com quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados, confrontando ao Norte, com terras de José Adão Lehmkuhl, ao Sul, com terras de Francisco Tolentino Lemos, a Leste e Oeste, com terras de Manoel da Silva Barão, avaliado por 968\$000.

Uma casa coberta de telhas, assoalhada, com tres portas e duas janelas na frente, edificada no lugar Aguias Moras, avaliada por 2:500\$000.

Um stock de mercadorias diversas, acusando em balanço a importancia de 762\$410.

Palhoça, 21 de Fevereiro de 1934.

JOSE BOABAI
O Liquidatario.

3(-1)